ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DATA DE ELABORAÇÃO:01/07/2026

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente estudo tem por objetivo verificar as soluções presentes no mercado para realizar a aquisição de gás de cozinha, afim de atender as necessidades do paço municipal e demais setores do Município de Lupércio e Distrito de Santa Terezinha.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de **gás de cozinha (GLP)** para utilização nas atividades diárias desenvolvidas no Paço Municipal e nos demais setores e unidades vinculados à Administração Pública Municipal que demandam o referido insumo, conforme segue:

SETOR	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
Dirigente Municipal da Educação	Dirigente Municipal de Educação	Maria Thaysa dos Santos Oliveira
Dirigente Municipal da Educação	Ensino Fundamental – Lupércio	Maria Thaysa dos Santos Oliveira
Dirigente Municipal da Educação	Ensino Fundamental – Santa Terezinha	Maria Thaysa dos Santos Oliveira
Dirigente Municipal da Educação	Creche – Lupércio	Maria Thaysa dos Santos Oliveira
Dirigente Municipal da Educação	Creche – Santa Terezinha	Maria Thaysa dos Santos Oliveira
Dirigente Municipal da Educação	Pré Escola	Maria Thaysa dos Santos Oliveira
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	Casa do Artesão	Michele Benevides Menegucci
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	CRAS	Michele Benevides Menegucci
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	FMAS – Centro Social	Michele Benevides Menegucci
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	CCI – Lupércio	Michele Benevides Menegucci
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	CCI – Santa Terezinha	Michele Benevides Menegucci
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	Projeto – Lupércio	Michele Benevides Menegucci
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	Projeto – Santa Terezinha	Michele Benevides Menegucci
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	Casa Lar	Michele Benevides Menegucci
Secretaria Municipal de Higiene e Saúde	Saúde	Alessandra Colombo

Gabinete do Prefeito e Dependências	Prefeitura	Beatriz Marttos dos Santos

A aquisição mostra-se imprescindível para assegurar o regular funcionamento dos setores e unidades demandantes, tendo em vista que nesses locais são desenvolvidas atividades que envolvem o preparo de alimentos destinados a crianças, adolescentes, idosos e demais munícipes atendidos pelos serviços públicos municipais. Para a realização dessas atividades, faz-se necessária a disponibilidade contínua de gás de cozinha – GLP, sendo indispensável a reposição do insumo de acordo com a demanda de cada unidade.

A ausência ou insuficiência do referido produto poderá ocasionar a interrupção das atividades que dependem de sua utilização, especialmente aquelas relacionadas ao preparo e fornecimento de alimentos, comprometendo o adequado funcionamento dos serviços e o atendimento prestado à população.

Dessa forma, a contratação busca garantir o fornecimento regular e suficiente de gás de cozinha – GLP, de modo a assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades demandantes, evitando interrupções e prejuízos à execução dos serviços públicos municipais.

Diante do exposto, faz-se necessária a contratação do objeto, visando assegurar o abastecimento adequado de gás de cozinha – GLP às unidades demandantes, garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas e o regular funcionamento dos serviços públicos municipais destinados ao atendimento da população.

3- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 035/2025, que regulamenta a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), destaca-se que a presente contratação se encontra prevista no mesmo, atendendo às diretrizes de planejamento das contratações para o exercício de 2026. Além disso, a despesa consta na Lei Orçamentária Anual (LOA) do mesmo exercício, assegurando a previsão orçamentária e o alinhamento com o planejamento estratégico e financeiro do órgão.

Código da Classe do Produto (PCA-2026): 8 – GÁS DE COZINHA

4-DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O licitante deve proporcionar entrega do gás de cozinha, para atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Lupércio e demais setores, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

4.1. Deve ser realizada a entrega do objeto em perfeitas condições em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação (tal prazo se faz necessário devido da necessidade da reposição quase que imediata, evitando com que os serviços prestados nos setores sejam interrompidos), conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constaram as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.2. A contratada deverá fornecer o objeto deste certame durante o período de 12 (doze) meses;

4.3. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos bens em conformidade com as especificações técnicas, em perfeitas condições de uso e no prazo previsto em contrato;

4.4. Substituir, prontamente, quaisquer produtos rejeitados ou que não atendam as especificações técnicas contidas no termo de referência em até 24 (vinte e quatro) horas, bem como as normas técnicas e legislações especificas inerentes ao bem a ser adquirido;

4.5. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.6. Os produtos propostos deverão seguir a legislação vigente, principalmente a que se tange sobre as normas para a venda, revenda, distribuição e uso seguro do GLP, regulamentado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;

4.7. A contratada deverá ter autorização da ANP para venda dos botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP);

4.8. Os vasilhames/botijões devem ter qualidade certificada, conforme normas técnicas vigentes;

4.9. Os vasilhames/botijões devem ser fabricados de acordo com as regulamentações de segurança e padrões de qualidade;

4.10. Os vasilhames/botijões serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança;

4.11. Não serão aceitos vasilhames/botijões sem lacre ou com ele violado, amassados, enferrujados ou que apresente vazamento;

4.12. Considerando as caracteristicas do objeto a ser contratado, faz-se necessária a exigência de documentos que comprovem a regularidade da empresa, a fim de assegurar que as licitantes atendam às exigências legais e técnicas indispensáveis à adequada execução dos serviços, garantindo a qualidade e a segurança;

4.13. O estabelecimento deverá apresentar AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), Alvará/Licença de funcionamento vigente expedida pelo municipio de sede da empresa e autorização para venda do objeto emitido pela ANP;

4.14. Fica também a obrigatoriedade da contratada de atender todas as descrições e normas contidas no termo de referência, neste estudo e posteriormente em seu edital.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após levantamento e verificação do objeto a ser demandado e dos requisitos da contração (onde foram apresentados no item anterior), foi identificado as seguintes características:

I. O objeto demandado possui contratações similares, realizadas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.
II. O Sistema de Registro de Preços é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo.
III. Em razão a baixa complexidade do objeto, não é necessária a realização de audiência pública e/ou consulta pública, junta ao mercado para coleta de contribuições.
IV. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
V. Ao ser analisada contratações similares, realizada por outros órgãos e entidades, foi

verificada que não a maior variação quanto a execução e aquisição do objeto demandado.

VI. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas para fornecimento dos itens a serem adquiridos.

VII. Soluções encontradas:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	VANTAGOSA?
1	Buscar Atas de Registro de Preços disponíveis para a realização de adesão.	()SIM (X)NÃO Realizada pesquisa de Atas de Registro de Preços para adesão, notou-se que não foi encontrada ARP disponível e que atenderia com excelência e conformidade todos os itens imprescindíveis para realização da presente aquisição, tais como: prazo de entrega e quantidades a serem adquiridas.
2	Manifestar intensão de registro de preços junto a outro órgão.	()SIM (X)NÃO Tal solução também não se torna vantajosa para essa Administração, visto que, ocorre os mesmos pontos de desvantagens relatados no item acima mencionado.
3	Realizar procedimento de licitação próprio, afim de obter Ata de Registro de Preços.	(X)SIM ()NÃO Com a realização de licitação própria afim de realizar o procedimento de Registro de Preços para a aquisição do presente objeto, será possível atender a todas os requisitos necessários para essa contratação, visto que a mesma será realizada e os proponentes interessados atenderão a todas condições necessárias.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades previstas para aquisição foram definidas com base na média de consumo dos últimos 12 (doze) meses, conforme os Documentos de Formalização de Demanda (DFD's) elaborados por cada setor demandante para o exercício de 2026. Para essa estimativa, consideraram-se a demanda operacional anual e a necessidade de garantir o abastecimento contínuo dos itens durante todo o período de utilização, evitando a ocorrência de desabastecimento.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme descrito no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar, a estimativa de valor foi elaborada com base nos preços dos itens constantes no Processo Licitatório nº 029/2025, considerando as informações contidas nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD's) de cada setor demandante, com o objetivo de assegurar maior precisão na previsão orçamentária e compatibilidade com os valores anteriormente praticados pela Administração.

Dessa forma, o valor estimado preliminar da contratação é de R$ 97.991,10 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos).

Ressalta-se que a presente estimativa possui caráter preliminar, tendo como base contratações anteriores realizadas por esta Administração, sendo indispensável, para a abertura do procedimento licitatório, a realização de pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Diante das necessidades da Prefeitura Municipal de Lupércio e dos demais setores da Administração Municipal, a solução mais adequada consiste na realização de processo licitatório próprio para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com possibilidade de formação de Ata de Registro de Preços.

A adoção dessa solução permitirá o atendimento contínuo e eficiente das demandas dos setores, garantindo o fornecimento de gás de cozinha de forma planejada, econômica e segura. Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade na contratação, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva de consumo, evitando desperdícios e proporcionando melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade dos serviços públicos, assegurando o abastecimento necessário para o regular funcionamento das unidades administrativas e demais órgãos municipais.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A adjudicação será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

O presente objeto não possui contratações correlatas e/ou interdependenets, não sendo necessário contratações futuras ou interdependentes para melhor funcionamento do objeto.

11-ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PALENJAMNTO:

Conforme mencionado no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de gás de cozinha, encontra-se prevista no Planejamento de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, sendo necessário para garantir o abastecimento contínuo dos setores municipais que utilizam o produto em suas atividades rotineiras, caracterizando-se como aquisição de natureza continuada e essencial à manutenção

dos serviços públicos.

Dessa forma, verifica-se o pleno alinhamento da contratação com o planejamento estratégico e orçamentário do Município de Lupércio, assegurando a disponibilidade dos recursos necessários para sua execução.

12-RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha, tem como objetivo atender às demandas rotineiras e contínuas dos setores, garantindo o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporcionará maior eficiência na gestão das aquisições, permitindo que as contratações sejam realizadas conforme a necessidade dos setores, evitando a formação de estoques desnecessários, o desperdício de recursos públicos e a realização de aquisições em quantitativos superiores aos efetivamente demandados.

Espera-se, ainda, assegurar o fornecimento contínuo e tempestivo do produto, garantindo que os setores atendidos disponham dos itens necessários para a execução de suas atividades. A contratação também visa obter produtos de qualidade, em quantidades suficientes para atender às demandas existentes, contribuindo para a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Por fim, pretende-se alcançar maior economicidade, eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos, por meio da realização de processo licitatório que assegure a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da legalidade, competitividade e interesse público.

13-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se aplica, visto que, não há a necessidade de capacitação de colaboradores ou providências prévias para a contratação do objeto pretendido.

14-POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância, estando relacionados principalmente ao transporte, armazenamento e utilização do gás liquefeito de petróleo (GLP).

Como medida mitigadora, a empresa contratada deverá observar todas as normas ambientais, de segurança, transporte e armazenamento aplicáveis ao produto, bem como as regulamentações expedidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e demais órgãos competentes.

Dessa forma, não são identificados impactos ambientais significativos decorrentes da contratação, desde que sejam observadas as exigências legais e as boas práticas de manuseio, transporte, armazenamento e utilização do produto.

15-DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas e estudos realizados, contidos neste documento, esclarecemos SER VIÁVEL, do ponto de vista técnico e econômico, a AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, por meio de Registro de Preços via Pregão Eletrônico na modalidade MENOR VALOR UNITÁRIO, para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento do objeto a ser adquirido e destinado ao atendimento das necessidades da Administração Pública

Municipal e de suas unidades administrativas demandantes, pelo período de 12 (doze) meses.

16-RESPONSÁVEIS:

Responsável(eis) pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Maria Thaysa dos Santos Oliveira
Dirigente Municipal da Educação
RG: 47.163.873-0

Favoráveis:

Michele Benevides Menegucci
Secretária Municipal do Bem Estar Social
RG nº 34.062.884-4

Beatriz Marttos dos Santos
Chefia de Gabinete
RG nº 50.353.774-3

Alessandra Colombo
Secretaria Municipal de Higiene e Saúde
RG: 19.338.131-X